

MERCANTIL DO BRASIL MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 13.629.287/0001-65
NIRE 31300097102

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

1 - DATA, HORA E LOCAL: reunião realizada no dia 28 do mês de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), na rua Rio de Janeiro, nº 654, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-912.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, posto que presente seu único acionista, Banco Mercantil do Brasil S.A.

3 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Luiz Henrique Andrade de Araújo. Secretário: Sr. Luiz Carlos de Araújo.

4 - ORDEM DO DIA: constam da ordem do dia as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomada das contas dos administradores, examinando, discutindo e votando o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar acerca da proposta da administração para destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parcela dos valores disponíveis na reserva de lucros estatutária para aumento de capital social, sem emissão de novas ações e a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento de capital; (ii) alteração do estatuto social no que tange à reserva de lucro estatutária; e (iii) realização de demais ajustes formais de redação ao Estatuto Social da Companhia, sem efeitos econômicos e materiais.

5 - DELIBERAÇÕES: instalada a assembleia e prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente da mesa colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

5.1.1 Aprovada as contas dos administradores, o relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicadas no módulo Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24 de março de 2023.

5.1.2 Aprovada a proposta da administração da Companhia para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 27.694.335,08 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), nos seguintes termos: (i) R\$ 1.384.308,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oito reais) para a reserva legal, na forma do art. 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 7.310.000,00 (sete milhões, trezentos e dez mil reais) a título de dividendos, equivalente a R\$ R\$ 0,17 por ação ordinária, cuja disponibilização financeira ocorreu em 23 de março de 2023; e (iii) R\$ 19.000.027,08 (dezenove milhões, vinte e sete reais e oito centavos) destinados à reserva estatutária para aumento de capital, conforme previsto no art. 27, III, do Estatuto Social.

5.1.3 Em sede de eleição para a Diretoria da Companhia, cujo mandato consecutivo unificado é de 3 (três) anos, até a investidura no cargo dos diretores eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, foram eleitos os seguintes membros da diretoria, todos residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais e com endereço comercial na rua Rio de Janeiro, nº 654, 5º andar, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-912:

(i) Sr. **Luiz Henrique Andrade de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M-1.049.011, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 301.127.376-68, ora designado Diretor-Presidente; (ii) **Carolina Marinho do Vale Duarte**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº MG-5451879, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.020.046-01, ora designada Diretora Vice-Presidente; (iii) **Maurício de Faria Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M-93249, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.086.536-34, ora designado Diretor Executivo; e (iv) **Luiz Carlos de Araújo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº MG-036360/O-4, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº 091.739.196-91, ora designado Diretor Executivo.

Os membros eleitos tomarão posse de seus cargos após a assinatura dos respectivos termos de posse, bem como à apresentação das declarações e demais documentos legais exigidos, incluindo a declaração de que preenchem as condições previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76, e que não estão impedidos de exercer o cargo.

5.1.4 Aprovada a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2023 no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

5.2.1 Aprovar o aumento de capital social da Companhia mediante a capitalização de parcela da reserva de lucros estatutária para aumento de capital, no valor de R\$ 30.100.000,00 (trinta milhões e cem mil reais), sem a emissão de novas ações. Com a alteração, o capital social passará de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) para R\$ 73.100.000,00 (setenta e três milhões e cem mil reais).

Aumento de Capital		
	Situação Atual	Situação Pós Aumento
Capital Social Total	R\$ 43.000.000,00	R\$ 73.100.000,00
Número Total de Ações	43.000.000	43.000.000
Valor Nominal	Não há valor nominal estabelecido	

Aprovar, ainda, em consequência do aumento do capital social mencionado neste item 5.2.1 acima, a alteração art. 4º do Estatuto Social da Companhia, de modo que a cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O capital social é de R\$ 73.100.000,00 (setenta e três milhões e cem mil reais), dividido em 43.000.000 (quarenta e três milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal estabelecido.”

5.2.2 Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social para adequação da finalidade da reserva estatutária da Companhia, passando esta a comportar a destinação para eventual aumento de capital, pagamento de dividendos aos acionistas e para garantia da margem operacional. Dessa forma, o art. 28 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 - O Lucro Líquido resultante terá a destinação que se segue:

I - Uma cota de 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até perfazer 20% (vinte por cento) do capital social;

II - Dividendos ao acionista em percentual que deverá perfazer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social, adequado ao artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o qual poderá ser distribuído na forma de juros sobre o capital próprio, em conformidade com a legislação em vigor;

III - Parcela de até 70% (setenta por cento) para a composição de reserva estatutária, limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, com finalidade de aumento do capital social, podendo também ser utilizada para o pagamento de dividendos aos acionistas e para garantir que a sua margem operacional seja compatível com o desenvolvimento das atividades da companhia;

IV - A Diretoria proporá à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo que remanescer;

V - A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, declarar e pagar dividendos intermediários, à conta de Lucros acumulados ou de Lucros existentes. ”

5.2.3 Aprovar, pelo voto do único acionista presente com direito a voto, a realização da consolidação e de demais ajustes formais de redação do Estatuto Social da Companhia, sem efeitos econômicos e materiais.

5.3 Ato contínuo, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos de condições aqui previstos.

6 - ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai pelos representantes do acionista presente assinada. Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2023. **Mesa:** Presidente: Luiz Henrique Andrade de Araújo. Secretário: Luiz Carlos de Araújo. **Acionista presente:** Banco Mercantil do Brasil S.A., representado pelos diretores Carolina Marinho do Vale Duarte e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. MERCANTIL DO BRASIL MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. – Luiz Henrique Andrade de Araújo (Presidente da Mesa); Luiz Carlos de Araújo (Secretário da Mesa). JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) – TERMO DE AUTENTICAÇÃO REGISTRO DIGITAL – Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCANTIL DO BRASIL MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., de NIRE 3130009710-2 e protocolado sob número 23/257.024-8 em 11/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 0402466, em 16/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/Pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e in- formar o número do 23/257.024-8 e o código de segurança (Z4gu).